



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6678 DE 25 DE JANEIRO DE 1995.

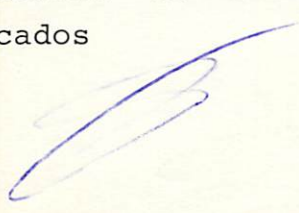
ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.594.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondonia, em favor dos **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**; Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.594.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados



Publicado no Diário Oficial
nº 3191 do dia 25/01/1955

Publicado no Diário Oficial
nº 3203 do dia 10/02/1955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6278 DE 25 DE JANEIRO

LEI Nº 2.594, DE 25 DE JANEIRO DE 1955, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE
R\$ 2.594.000,00 - PARA FORTALECER
AS DOTACIONES CONSOLIDADAS NO
NÍVEL ORÇAMENTÁRIO E DA OUTRAS
PROVINDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V, da
Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização
conferida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1954,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor dos RECURSOS SOB A
SUIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Crédito adicional
equivalente ao valor de R\$ 2.594.000,00 (Dois milhões,
quinhentas e noventa e quatro mil reais), para reforço de
dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução de
disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial
das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste
Decreto e nos montantes especificados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondonia, em
de 1994, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOÃO CLOSS JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.1584492.2.015	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3490.4100	00	2.594.000,00
T O T A L				2.594.000,00



A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guing' or similar, is written over the bottom right portion of the table.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	1.000.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	1.594.000,00
TOTAL				2.594.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	32.447.408,00	0,00	0,00	41.844.112,00	74.291.520,00

